



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EDITAL Nº 8/2026 - DG/CR/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* CATOLÉ DO ROCHA

A Direção Geral do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projeto de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 03, de 03 de fevereiro de 2026, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC 2026.1.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	24 a 25 de março de 2026
Período de seleção	26 de março de 2026
Resultado Preliminar	27 de março de 2025
Interposição de Recursos	30 de março de 2026
Resultado Final da Avaliação	31 de março de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a. Estar regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo do IFPB Campus Catolé do Rocha;
- b. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas e ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- c. Caso seja contemplado como bolsista em 2 dos meses de duração do projeto, se comprometer em participar como voluntário nos demais meses em que não receber bolsa, até que o projeto seja finalizado;
- d. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- e. Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e /ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta a Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha e/ou outros eventos. Recomenda-se a submissão de Relato de Experiência também para a Revista PRÁXIS: saberes da extensão.
- 4.7 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.8 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5.1 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado no Curso de Arquitetura e Urbanismo do IFPB Campus Catolé do Rocha	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus,

caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6. DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
Conversas Rurbanas: Laboratório de Urbanismo Participativo em Articulação com a Revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha/PB	Estar regularmente matriculado(a) no curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Catolé do Rocha, ter disponibilidade para atuar no projeto, observando a sua descrição no Anexo I deste Edital e estar disponível para participar de reunião presencial todas as quartas-feiras, das 7h30 às 9h.	2 vagas	2 meses	Yasmin Ramos Peregrino

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h55, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKrUwCqs-BQPEob7u5-tCELLubfpK2nMaSwTXpPFZ16AQwCw/viewform?usp=header>

7.1.1 A pessoa candidata deverá expressar sua motivação e disponibilidade para participar da proposta.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e dos critérios apresentados a seguir:

Tabela 3 — Da seleção

Proposta: Conversas Rurbanas: Laboratório de Urbanismo Participativo em Articulação com a Revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha/PB	
Critério	Pontuação
Disponibilidade para participar como voluntário, nos meses em que não for contemplado como bolsista;	25
Participação como aluno voluntário em projetos anteriores do Escritório Modelo NUPSS	15
Motivação para participar da proposta expressa nas respostas ao formulário de inscrição	Até 50 pontos

8.2 Um resumo da proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação final, são critérios de desempate entre os inscritos os listados a seguir.

I - Apresentar participação como aluno voluntário em projetos anteriores do Escritório Modelo NUPSS;

II - Maior IVS;

III - Maior nota na avaliação da motivação para participar da proposta (formulário de inscrição);

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais>).

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b. Conclusão do curso;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas

autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Católé do Rocha, 24 de março de 2026.

Francisco João de Deus de Carvalho

Direção Geral

Portaria nº 2.067/2022 - REITORIA/IFPB

Sinésio da Silva Bina

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha

Portaria Nº 9/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB

ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Conversas Rurbanas: Laboratório de Urbanismo Participativo em Articulação com a Revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha/PB	O evento, que consta no presente projeto, está inserido na curricularização da extensão, no Curso de Arquitetura e Urbanismo do IFPB. Neste, é proposta a realização de ciclos de debates públicos e oficinas participativas, articuladas à disciplina de Urbanismo II do 4º período do referido curso, com o objetivo de contribuir para a qualificação da fase de prognóstico da revisão do Plano Diretor de Catolé do Rocha/PB. Após a conclusão do diagnóstico técnico-participativo conduzido pela equipe responsável pela revisão do Plano, o projeto assume papel complementar, de aprofundamento temático, validação territorial e tradução espacial das demandas identificadas, com foco na escala do pedestre, na qualificação dos espaços livres públicos, na acessibilidade, na inclusão e na urbanidade. A proposta articula ensino, extensão e prática projetual, estruturando-se como laboratório público de desenho urbano participativo. Os estudantes atuarão como mediadores, analistas e sistematizadores das contribuições comunitárias, produzindo diretrizes para a reestruturação de espaços públicos, os quais poderão subsidiar o processo de formulação de propostas do Plano Diretor. O evento busca, dessa forma, fortalecer a cultura de participação social, qualificar o debate urbano local e consolidar o papel do Instituto Federal da Paraíba como agente técnico-social comprometido com o desenvolvimento territorial sustentável.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Joao de Deus de Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CR**, em 24/03/2026 07:57:24.
- **Sinesio da Silva Bina, COORDENADOR(A) - FG4 - CEXTCULT-CR**, em 24/03/2026 08:03:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 855748
Verificador: b36e283900
Código de Autenticação:



Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CATOLÉ DO ROCHA / PB, CEP 58884-000
<http://ifpb.edu.br> -